



Nossa cidade em um novo caminho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 15/2019

**Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Ribeirão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Ribeirão, a ser realizada no município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, no dia 27 de agosto de 2019, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher de Ribeirão, e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Ribeirão.

**Art. 2º** A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mulher e Democracia, uma Agenda de Lutas por Direitos Iguais" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

- I – Autonomia, Igualdade no mundo do Trabalho e Cidadania;
- II – Enfrentamento da Violência Contra a Mulher;
- III – Participação da Mulher nos Espaços de Poder.

**Art. 3º** A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Ribeirão e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

**Art. 4º** A Secretária da Mulher de Ribeirão expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.



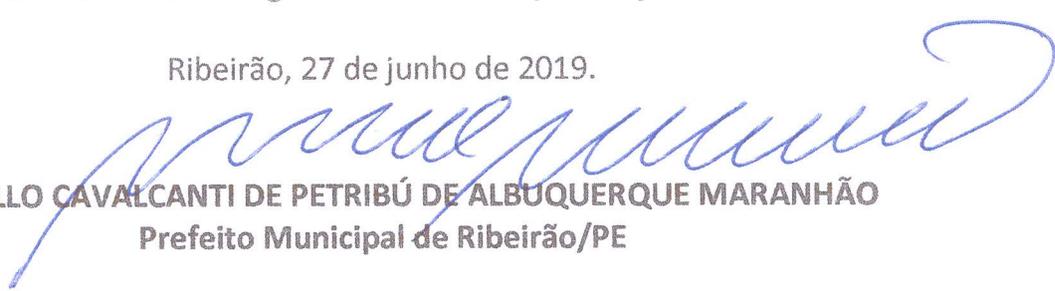
Nossa cidade em um novo caminho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Ribeirão.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 27 de junho de 2019.

  
**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE